

LEI Nº 1.556/2012

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS
SUPLEMENTARES E ESPECIAL DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 645.500,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) nas seguintes Dotações Orçamentárias:

017001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100182.043 – Remuneração das equipes de saúde da Família (ESF)

3.1.90.11.000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....f.02....R\$ 36.000,00
Fonte de Recursos 2320

017001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100182.044 – Manutenção das atividades da atenção Básica com recursos próprios.

3.1.90.11.000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....f.03....R\$ 240.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais..... f.04.... R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos 2301

017001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100182.043 – Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde ACS

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.65....R\$ 23.500,00
Fonte de Recursos 2320

017002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200162.046 – Manutenção dos serviços de média e alta complexidade com recursos próprios.

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.20....R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos 2301

017002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200162.105 – Manutenção dos serviços de média e alta complexidade com recursos do SUS.

3.1.90.11.000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....f.27....R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos 2320

017003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030400172.048 – Manutenção das atividades da vigilância epidemiológica e ambiental

3.1.90.11.000 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....f.35....R\$ 6.000,00
Fonte de Recursos 2320

017005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200172.081 – Manutenção das atividades do setor de administração da Secretaria Municipal de Saúde p/ gestão do SUS e do Conselho de Saúde.

3.1.90.11.000 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....f.45....R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos 2301

T O T A L.....R\$ 645.500,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º serão anuladas parte das seguintes Dotações Orçamentárias:

017001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100182.043 – Remuneração das equipes de saúde da Família (ESF)

3.1.90.04.000 – Contratação por tempo determinado.....f.01....R\$ 1.000,00

1030100182.066 – Remuneração dos Agentes Comunitários de saúde-ACS

3.1.90.04.000 – Contratação por tempo determinadof.11....R\$ 4.000,00

3.1.90.11.000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....f.12....R\$ 1.000,00

017002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200162.046 – Manutenção dos serviços de média e alta complexidade com recursos próprios.

3.1.90.11.000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....f.19....R\$ 80.000,00

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....f.25....R\$ 1.000,00

017005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200172.081 – Manutenção das atividades do setor Adm. Da Secretaria de Saúde p/ gestão SUS e do Conselho de Saúde.

3.3.40.39.000 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....f.48....R\$ 50.000,00

3.3.90.14.000 – Diárias – Pessoal Civil.....f.49....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....f.50....R\$ 40.000,00

3.3.90.35.000 – Serviço de Consultoria.....f.51....R\$ 3.000,00

3.3.90.92.000 – Despesas de exercícios anteriores.....f.54....R\$ 1.000,00

017006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200171.079 – Construção, reforma e ampliação de prédios para gestão do SUS

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.56.... R\$ 20.000,00

1012200171.081 – Construção Muro de arrimo e passeio no entorno e acesso ao hospital municipal

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações...Fonte de Recurso 2301.....f.57.... R\$ 20.000,00


Fonte de Recurso 2905.....f.57.....R\$ 14.000,00

1030100331.044 – Aquisição de Veículos e equipamentos para equipar unidades básicas de saúde.

4.4.90.52.000 - Equipamentos e materiais permanentes.....		
	Fonte de Recursos 2301	f.58.....R\$ 30.000,00
	Fonte de Recursos 2399	f.58.....R\$ 170.000,00
1030100331.045 – Construção, reforma e ampliação de unidades básicas de saúde na sede e no interior.		
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações...Fonte de Recurso 2301.....	f.60....	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações...Fonte de Recurso 2399.....	f.60....	R\$ 78.000,00
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações...Fonte de Recurso 2330.....	f.60....	R\$ 5.000,00
4.4.90.93.000 – Indenizações e restituições		
	Fonte de Recurso 2301.....	f.61.....R\$ 5.000,00
1030100331.047 – Aquisição de terreno para construção de unidades básicas de saúde na sede e no interior.		
4.4.90.61.000 – Aquisição de imóveis.....	f.62....	R\$ 10.000,00
1030100331.82 – Construção reforma e/ou ampliação de unidade de saúde.		
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações...Fonte de Recurso 2330.....	f.63....	R\$ 10.000,00
1030200331.076 – Aquisição de equipamentos e veículos para os serviços de media e alta complexidade.		
4.4.90.52.000 – Equipamentos e materiais permanentes.....	f.64....	R\$ 41.900,00
TOTAL.....		RS 645.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO EM 06 DE AGOSTO DE 2012.


ODAEI SPADETO
PREFEITO MUNICIPAL

SANÇÃO

Eu, **ODAEL SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o **Projeto de Lei nº. 032/2012**, aprovado pela Câmara Municipal na data de **31 de junho de 2012**, atribuindo-lhe o nº. **1.556/2012**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição
do Castelo – ES, 07 de agosto de 2012.


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal